



Proposição: MOC - MOÇÃO
Número: 000411/2024

APROVADO
Em: 21/10/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras.
Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, e observadas as demais formalidades regimentais, que seja concedida a seguinte MOÇÃO DE APLAUSO reconhecendo a importância do Cesu - "Centro de Estudos Supletivos Custódio Furtado de Souza", que este ano comemora 40 anos.

O Centro de Estudos de Juiz de Fora iniciou suas atividades no ano letivo de 1984. Sua criação se deu pela lei nº 6.555 de 5 de julho de 1984, com o objetivo de atender ao grande número de jovens e adultos evadidos do ensino regular.

Em homenagem ao líder da comunidade do bairro Teixeira, onde foi construída a sede, regularizada com a lei municipal número 6.806 de 23 de outubro de 1985, o Centro de Estudos Supletivos de Juiz de Fora foi denominado "Centro de Estudos Supletivos Custódio Furtado de Souza", gozando dos privilégios outorgados aos Centros de Estudos Supletivos com autorização para realizar exames supletivos especiais, através da resolução nº 260/79, do Conselho Estadual de Educação, e com a portaria 1364/98 publicada em 28 de novembro de 1998 renova a autorização em caráter definitivo de funcionamento.

O Cesu - "Centro de Estudos Supletivos Custódio Furtado de Souza" oferece as modalidades presencial e semipresencial.

Na modalidade presencial as aulas são diárias, com a necessidade de frequência dos alunos, e acontecem somente na unidade do Bairro Teixeira.

Já na semipresencial, o aluno não é obrigado a frequentar a escola, estudando a partir de apostilas e outros materiais disponibilizados, comparecendo à unidade de referência apenas para provas e para tirar dúvidas com os professores.

Com as modalidades de ensino oferecidas pelo Cesu, os trabalhadores e filhos dos trabalhadores conseguem vislumbrar uma melhor oportunidade de trabalho, melhora sua autoestima sentido capaz de recuperar o tempo de seus estudos, que devido as circunstâncias da vida não pode concluir no tempo da idade escolar regular.

Além do posto no Teixeira, que também oferece o ensino semipresencial, a modalidade pode ser encontrada em outras unidades do Cesu em outros bairros.

No caso do semipresencial, a matrícula pode ser feita durante todo o ano e é uma forma de regularizar a vida escolar da maioria dos alunos que não tiveram oportunidade ou não tiveram condições na idade correta, e também de inseri-los no mercado de trabalho

A instituição também conta com Atendimento Educacional Especializado (AEE), voltado para pessoas com deficiência.

Para cursar o ensino fundamental (até o nono ano), a idade mínima é de 15 anos. Já para



o ensino médio (primeiro ao terceiro ano), o pré-requisito é ter 18 anos. As aulas são gratuitas, assim como todo o material disponibilizado para os estudos, como apostilas e livros.

Ao final, por obséquio, que conste em Ata dos nossos trabalhos esta Moção de Aplaúso, e que seja dada ciência ao homenageado de nossa proposição.

Palácio Barbosa Lima, 21 de outubro de 2024.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

